## PROJETO DE LEI Nº , DE 2021 (Do Sr. Célio Studart)

Garante acesso gratuito à internet para beneficiários do Programa Bolsa Família.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Aos beneficiários do Programa Bolsa Família fica assegurado o acesso gratuito à internet móvel.

Parágrafo Único. O acesso gratuito à internet será limitado a um único chip vinculado ao CPF do beneficiário do Programa Bolsa Família.

- **Art. 2º** O Poder Executivo poderá criar programas para facilitar o acesso das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família a aparelhos celulares.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da implementação dessa lei serão financiadas pelo Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, previsto na Lei n. 9.998, de 17 de agosto de 2000.
- **Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo normas e critérios complementares necessários para seu fiel cumprimento.
  - Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Com a digitalização da vida, na medida em que o acesso a serviços, educação e até mesmo ao mercado de trabalho estão migrando para o ambiente virtual, o acesso à internet mostra-se cada vez mais necessário, ao ponto de ser classificado como essencial.





Apresentação: 10/08/2021 20:44 - Mesa

Exemplos dos efeitos nocivos da exclusão digital não faltam. Com as mudanças aceleradas pela pandemia de Covid-19, a falta de acesso à internet aumentou o abismo social, impedindo estudantes carentes de estudar enquanto as escolas estavam fechadas¹, chegando a casos extremos de impedir que famílias inteiras recebessem o auxílio emergencial².

"São muitos os cenários que apontam o celular como um divisor de águas na vida de milhões de brasileiros. O impacto é ainda mais profundo na vida da população preta, pobre e periférica, moradora de territórios onde o acesso à internet ainda é um gargalo estruturante para se conectar com o mundo digital".<sup>3</sup>

No mesmo sentido, a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), órgão da Organização das Nações Unidas (ONU), publicou um relatório concluindo que a exclusão digital aumentará a desigualdade global<sup>4</sup>.

Desempregados, atuando no mercado de trabalho informal, dependentes de recursos governamentais para garantir a alimentação básica na mesa ou totalmente excluídos de qualquer forma de geração de trabalho e renda. Essas são características macroeconômicas que definem a cara dessa população vítima da desigualdade digital.

Assim, a universalização da internet, com a garantia de acesso para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, além de ser uma garantia de consumo de serviços públicos básicos, como educação, é uma oportunidade de ingresso nas oportunidades geradas pela digitalização do mercado de trabalho.

<sup>4</sup> https://porta23.blogosfera.uol.com.br/2019/09/04/a-exclusao-digital-aumentara-a-desigualdade-global-alerta-relatorio-da-onu/





<sup>1</sup> https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2020/05/13/alunos-de-baixa-renda-esbarram-em-falta-de-recursos-para-aulas-ead-na-pandemia-da-covid-19-internet-as-vezes-falta.ghtml

<sup>2</sup> https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/04/09/familias-sem-acesso-a-internet-nao-consequem-usar-o-dinheiro-do-auxilio-emergencial.ghtml

https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/05/exclusao-digital-deixou-familias-pobres-sem-auxilio-emergencial.shtml

<sup>3</sup> https://www.uol.com.br/tilt/colunas/quebrada-tech/2021/07/28/opiniao-o-acesso-ao-celular-precisa-virar-politica-publica.htm

Ante o exposto, solicito o apoio dos pares para a aprovação deste projeto que atente às necessidades imediatas de famílias hoje excluídas da internet.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2021

Dep. Célio Studart PV/CE



